



1902217

08620.000089/2009-65



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Memorando nº 20/2020/COMCA/CGLIC/DPDS-FUNAI

Em 20 de janeiro de 2020.

À Coordenação Regional de Cuiabá

Assunto: PBA BR 163 - Execução ano de 2019 e Renovação.

1. Cumprimentando-o, vimos em razão do acompanhamento do Processo de Licenciamento Ambiental da BR 163, em especial à execução das ações de mitigação e compensação nas Terras Indígenas Panará, Mekragnoti e Baú, nos estados do Mato Grosso e Pará.
2. Como é do conhecimento de todos, o Termo de Cooperação para execução do PBA entre Funai e DNIT se encerrará em dezembro próximo. Entretanto, devido a atrasos ocorridos na descentralização dos recursos previstos, algumas das ações previstas para o ano de 2019 não terão condições de execução no ano corrente. Por isso, o Termo de Cooperação Funai/DNIT foi prorrogado, visando resguardar a plena execução das ações previstas no PBA.
3. Considerando que as ações relativas às alternativas sustentáveis, em especial à coleta de castanha e de cumaru, são sazonais, haverá o aditamento dessa ação para o ano de 2020, com reflexos financeiros. Para tanto, é necessário que sejam apresentadas as atividades - relacionadas ao PBA - para tais ações do subprograma de alternativas para o primeiro semestre de 2020.
4. Em relação à renovação do PBA, informamos que está sendo discutido no âmbito do Governo a concessão da BR 163, sendo que a renovação do PBA deverá constar no edital de concessão. Para tanto, foi solicitado à Funai, responsável pela execução do PBA, a apresentação de estimativa de atividades e recursos necessários para a execução das ações de mitigação e compensação para o próximo ciclo.
5. Assim, solicitamos os bons préstimos das Coordenações Regionais em dialogar com as comunidades sobre a prorrogação do atual Termo de Cooperação com o DNIT, verificando quais as atividades serão realizadas no ano de 2020, bem como informem sobre o processo de renovação do PBA.
6. Além disso, solicitamos o diálogo com as comunidades Kayapó sobre a construção de uma proposta para a renovação, considerando as linhas existentes do PBA, a saber:
 - a) Subprograma de Coordenação e Monitoramento;
 - b) Subprograma de Proteção e Fiscalização das TIs;
 - c) Subprograma de Alternativas Econômicas Sustentáveis;
 - d) Subprograma de Educação Ambiental;
 - e) Subprograma de Documentação;
 - f) Subprograma de Melhoramento de Acessos/Ramais

7. Devem ser apresentados dados sobre população, bem como um balanço sobre a execução das ações, visando a atualização dos dados sobre as terras e povos indígenas.
8. Certos de podermos contar com o apoio da Coordenação Regional, solicitamos que os dados sejam enviados o mais breve possível, para consolidação dos dados pela CGLic.
9. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos por meio do email cglic@funai.gov.br, ou do telefone 61- 3247-6831.

(Assinado eletronicamente)

CARLA FONSECA DE AQUINO COSTA
Coordenadora-Geral de Licenciamento Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Carla Fonseca de Aquino Costa, Coordenador(a)-Geral**, em 05/02/2020, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1902217** e o código CRC **E9CD285D**.